



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

Este texto não substitui o original publicado no DJe

REVOGADA PELA PORTARIA N.º 975, DE 19 DE MAIO DE 2015 – PUBLICADA NO DJE DE 20.05.2015 – EDIÇÃO 5510 – PÁG. 34-35.

PORTARIA N.º 1.277, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

~~Altera a Portaria n.º 735, de 23 de fevereiro de 2011, que regulamenta as ações de treinamento e qualificação de pessoal, estabelecidas no Planejamento Estratégico do TJRR para o quinquênio 2010/2014.~~

~~A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,~~

~~CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 1354, de 16.06.2011, Portaria n.º 2114, de 03.10.2011 e Portaria n.º 2153, de 10.10.2011;~~

~~CONSIDERANDO ainda a manifestação do Núcleo de Controle Interno nos autos do Procedimento Administrativo n.º 2013/2392;~~

RESOLVE:

~~Art. 1.º – Ficam revogados o artigo 1.º e o inciso III do artigo 7.º da Portaria n.º 735, de 23 de fevereiro de 2011.~~

~~Art. 2.º – Os incisos I e II do art. 7.º da Portaria n.º 735, de 23 de fevereiro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:~~

~~Art. 7.º [...]~~

~~I – A Escola do Judiciário e a Seção de Treinamento e Qualificação de Pessoal deverão encaminhar, ao final de cada ação de treinamento/capacitação, à Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, a relação de servidores faltosos e/ou desistentes;~~

~~II – A Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas será responsável pela notificação destes servidores para apresentarem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, justificativa quanto à falta ou desistência do curso/treinamento ao qual estava inscrito, bem como será responsável pelo procedimento de cobrança do servidor faltoso/desistente nos moldes adotados por este Tribunal;~~

~~Art. 3.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.~~

~~Publique-se, registre-se, cumpra-se.~~

Des.ª TÂNIA VASCONCELOS DIAS
Presidente